

as casas, que os Levitas tem nas Cidades, são a herança, que elles possuem entre os filhos d'Israel.

34 Mas os seus arrabaldes não serão vendidos, por serem huns bens, que elles possuem para sempre.

35 Se teu irmão se achar muito pobre, e não puder já trabalhar de mãos; e se tu o receberes como hum estrangeiro, que veio de fóra, e elle viver contigo;

36 Não recibas usura delle, nem o executes por mais do que o que tu lhe déste. Teme a teu Deos, para que teu irmão possa viver em tua casa.

37 Não lhe darás o teu dinheiro a usura, nem exigirás delle mais grão, do que o que tu lhe houveres dado.

38 Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos tirei do Egypto, para vos dar a terra de Canaan, e para ser vosso Deos.

39 Se a pobreza reduzio teu irmão a se vender, não o opprimas, tratando-o como escravo:

40 Mas tratal-lo-has como hum jornaleiro, e hum inquilino. Elle trabalhará em tua casa até o anno do jubileo;

41 E ao depois sahirá com seus filhos, e tornará a ir para a sua parentela, e para a herança de seus pais.

42 Porque elles são meus servos: e eu he que os tirei do Egypto. Assim não se vendão, como os outros escravos.

43 Não affijas pois a teu irmão com o teu poder; mas teme a teu Deos.

44 Os escravos, e escravas, que tiverdes, sejam das nações, que estão á roda de vós.

45 Tereis tambem por escravos os estrangeiros, que vierão viver comvosco, ou os que nascêrão delles no vosso paiz:

46 Vós os deixareis á vossa posteridade por hum direito hereditario, e vós sereis os seus donos para sempre: mas não opprimais pelo vosso poder os filios d'Israel, que são vossos irmãos.

47 Se hum estrangeiro, que veio d'outra parte, enriquece em vossa casa por meio do seu trabalho; e se hum de vossos irmãos por se achar muito pobre, se vendeo a elle, ou a algum da sua familia;

48 Poderá o tal remir-se depois da venda. Aquelle de seus parentes chegados, que o quizer remir, poderá fazello;

49 O tio, o primo, e o que tiver com elle alguma razão de consanguinidade, ou d'affinidade. Se elle mesmo se póde remir a si, faça-o,

50 Contando o número dos annos, que faltão, des do tempo, que foi vendido, até o anno do jubileo; e abatendo do preço, por que seu senhor o comprou, o que se póde dever a elle escravo pelo tempo, que o servio; e avaliando os seus jornaes, como os de hum mercenario.

51 Se restão muitos annos até o jubileo, pagará tambem mais dinheiro.

52 Se restão poucos, fará contas com o senhor, conforme o número dos annos, que restarem, e dar-lhe-ha o dinheiro á proporção do número dos annos,

53 Abatendo do preço o que se lhe dever pelo tempo que servio. Seu senhor o não trate com dureza, e violencia á vossa vista.

54 Se elle não póde remir-se deste modo, sahirá livre no anno do jubileo com seus filios.

55 Porque os filios d'Israel são meus servos, que eu tirei do Egypto.

CAPITULO XXVI.

Bens, de que o Senhor encherá o seu povo, se lhe for fiel. Males, com que o affligirá, se lhe for infiel.

Eu sou o Senhor vosso Deos. Não fareis para vós idolo algum, nem imagem esculpura: não levantareis na vossa terra columnas, nem pedra alguma insigne, para a adorardes. Porque eu sou o Senhor vosso Deos.

2 Guardai os meus Sabbados, e tremei diante do meu Santuario. Eu sou o Senhor.

3 Se vós andardes conforme os meus preceitos, se guardardes, e praticardes os meus mandamentos, eu vos darei as chuvas a seus tempos:

4 A terra produzirá o seu grão, e as arvores darão os seus pomos.

5 Ainda bem não tereis feito a debulha da messe, quando vos apressará a vindima; e ainda bem não estará feita a vindima, quando vos apressará o tempo das sementeiras: vós comereis o vosso pão em fartura, e habitareis na vossa terra sem temor algum.

6 Eu darei paz dentro dos vossos limites: vós dormireis descansados, sem haver quem vos inquiete. Eu alongarei de vós as alimarias nocivas, e não passará espada pelas vossas terras.

7 Vós perseguireis os vossos inimigos, e elles cahirão diante de vós.

8 Sinco dos vossos perseguirão hum cento dos estranhos, e cem dos vossos perseguirão dez mil delles: os vossos inimigos cahirão debaixo da espada á vista dos vossos olhos.

9 Eu olharei para vós, e vos farei crescer: vós vos multiplicareis, e eu ratificarei o meu pacto comvosco.

10 Vós comereis os frutos da terra, que de muito tempo tinheis guardados; e botareis fóra os velhos, pela grande abundancia dos novos.

11 Eu estabelecerei a minha morada no meio de vós, e não vos rejeitarei.

12 Eu andarei entre vós, e serei o vosso Deos, e vós sereis o meu povo.

13 Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos tirei da terra dos Egyptios, para que vós os não servisscis; e eu o que esmigalhei as

cadeias, que vos trazião encurvado o pescoço, para vos fazer andar com a cabeça erguida.

14 Porém se vós me não ouvirdes, e não executardes todos os meus mandamentos :

15 Se vós vos dedignardes d'observar as minhas Leis, e desprezardes as minhas ordenações, de sorte que não façais o que por mim vos foi prescripto, e torneis irritado o meu pacto :

16 Eis-aqui de que maneira me haveirei eu também comvosco : Castigarvos-hei bem de pressa com a indigência, e com hum ardor, que vos seque os olhos, e vos consuma. Em vão semeareis o vosso grão, porque elle será destruido por vossos inimigos.

17 Eu porei sobre vós o olho da minha ira: vós cahireis diante dos vossos inimigos, vivereis sujeitos aos que vos aborrecem, e fugireis sem ninguem vos perseguir.

18 Se ainda depois disto me não obedecerdes, eu vos castigarei sete vezes mais, por causa dos vossos peccados :

19 Quebrarei a dureza da vossa soberba : e farei que o Ceo seja para vós de ferro, e a terra de bronze.

20 Todos os vossos trabalhos serão baldados : a terra não produzirá os seus frutos ; nem as arvores darão os seus pomos.

21 Se ainda assim vos oppozerdes a mim, e não quizerdes ouvir-me, eu multiplicarei sete vezes mais as vossas pragas, por causa dos vossos peccados :

22 Mandarei contra vós as feras do campo, que vos consumão a vós, e aos vossos gados ; que vos reduzão a hum pequeno número, e que tornem os vossos caminhos huns desertos.

23 Se vós ainda depois disto não quizerdes tomar o ensino, mas continuardes a andar contra mim ;

24 Também eu andarei contra vós, e vos ferirei sete vezes mais, por causa dos vossos peccados.

25 Eu farei vir sobre vós a espada, que vos castigará, como violadores do meu pacto. E quando vós vos refugiardes nas Cidades, mandarei eu que a peste se ponha no meio de vós, e vós sereis entregues nas mãos de vossos inimigos,

26 Depois d'eu ter quebrado o vosso cajado, que he o pão : em fórma que dez mulheres cozão o pão num só forno, e o distribuição por peso, e vós comendo-o não fiqueis satisfeitos.

27 Se até depois disto ainda me não ouvirdes, mas ateimardes a andar contra mim ;

28 Também eu andarei contra vós. Eu opporei o meu furor ao vosso, e eu vos castigarei com sete novas pragas, por causa dos vossos peccados,

29 Até o ponto de vos reduzir a comer a carne de vossos filhos, e de vossas filhas.

30 Eu destruirei os vossos Altos, e desfarei as vossas estátuas. Vós cahireis entre as ruínas dos vossos idolos, e a minha alma vos terá em tal abominação,

31 Que eu converterei as vossas Cidades em ermos : farei dos vossos Santuarios huns desertos, e não tornarei a receber mais de vós o suavissimo cheiro.

32 Eu assolarei o vosso paiz : reduzil-lo-hei a ser o espanto dos vossos mesmos inimigos, quando estes se fizerem senhores delle, e o habitarem.

33 Eu vos espalharei pelas nações, e desembainharei a espada atrás de vós : o vosso paiz ficará deserto, e as vossas Cidades serão demolidas.

34 Então agradaráo á terra os dias do seu descanso, por todo o tempo que ella estiver deserta.

35 Quando vós estiverdes numa terra inimiga, ella descansará, e ella achará o seu repouso, estando só, e desamparada ; pois que ella o não achou nos vossos dias de Sabbado, quando vós a habitaveis.

36 Quanto aos que d'entre vós restarem, eu ferirei os seus corações de pavor no meio de seus inimigos : o ruido d'huma folha, que voa, os fará tremer : elles fugirão, como se vissem huma espada ; e elles cahirão sem ninguem os perseguir :

37 Calirão cada hum delles em sima de seus irmãos, como se fugissem da batalha. Nenhum de vós poderá resistir a vossos inimigos.

38 Vós perecereis no meio das nações, e morrereis numa terra inimiga.

39 Se d'entre estes ficarem ainda alguns, elles se mirrarão entre as suas iniquidades na terra de seus inimigos ; e elles serão opprimidos d'afflicções, por causa dos peccados de seus pais, e dos seus :

40 Até que confessem as suas iniquidades, e as de seus maiores, pelas quaes violarão as minhas ordenações, e andarão contra mim.

41 Eu pois também andarei contra elles, e os farei ir para huma terra inimiga, até que a sua alma incircumcidada se envergonhe. Então he que elles orarão pelas suas impiedades.

42 E eu me lembrarei do concerto, que fiz com Jacob, Isaac, e Abrahão. Eu me lembrarei também da terra,

43 Que sendo deixada por elles, terá complacencia com os dias de sabbado, levando gostosa achar-se só, e desamparada por causa delles. Elles porém rogarão pelos seus peccados, por terem rejeitado as minhas ordenações, e desprezado as minhas Leis.

44 Assim ainda quando elles estavam numa terra inimiga, eu os não rejeitei de todo, nem os desprezei de sorte, que os deixasse perecer inteiramente, e tornasse vão o pacto, que com elles tinha feito. Porque eu sou o Senhor scu Deos,

45 E eu me lembrarei deste antigo pacto, que fiz com elles, quando os tirei do Egypto á vista das nações, para eu ser o seu Deos. Estas são as ordenações, preceitos, e Leis, que o Senhor deo por Moysés sobre o monte Sinai, entre elle, e os filhos d'Israel.

CAPITULO XXVII.

Leis sobre os votos, e sobre os dizimos.

FALLOU mais o Senhor a Moysés, dizendo :

2 Falla aos filhos d'Israel, e dize-lhes : O homem, que tiver feito voto, e que tiver promettido a Deos consagrar-lhe a sua vida, pagará hum certo preço, segundo a estimação seguinte :

3 Se for macho, des dos vinte annos até os sessenta, dará sincoenta siclos de prata, segundo o peso do Santuario :

4 Se for mulher, dará trinta.

5 Des dos sinco annos até os vinte, o homem dará vinte siclos : a mulher dez.

6 D'hum mez até sinco annos, dar-se-hão sinco siclos pelo macho, e tres pela femea.

7 O que tiver sessenta annos, e dahi para sima, sendo homem, dará quinze siclos, sendo mulher, dez.

8 Se for hum pobre, que não possa pagar o preço do seu voto, segundo a avaliação, appresentar-se-ha diante do Sacerdote, que o julgará ; e elle dará tanto, quanto o Sacerdote vir que elle pôde pagar.

9 Se algum votou dar ao Senhor hum animal, que possa ser immolado, esse animal será santo,

10 E não poderá ser trocado ; isto he, não se poderá dar nem hum melhor por outro máo, nem hum peor por outro bom. Se quem o votou fez troca d'elle, tanto o trocado, como o substituído em seu lugar, será consagrado ao Senhor.

11 Se algum votou dar ao Senhor hum animal immundo, que não pôde immolar-se-lhe, será elle trazido ao Sacerdote,

12 O qual julgará se elle he bom, ou máo, e determinará o preço.

13 Se aquelle, que offereceo o animal, quizer pagar o seu preço, ajuntará por sima da avaliação huma quinta parte.

14 Se hum homem votou dar, e consagrar ao Senhor a sua casa, o Sacerdote verá se ella he boa, ou má, e ella será vendida pelo preço, que elle lhe tiver posto :

15 Se o que fez o voto quizer remil-la, dará a quinta parte sobre a avaliação, e ficará com a casa.

16 Se elle votou dar, e consagrar ao Senhor hum campo, que possui ; assinar-se-lhe-ha o preço á proporção da sementeira, que elle pôde levar. Se elle leva trinta alqueires de cevada, será vendido por sincoenta siclos de prata.

17 Se hum homem fez voto de dar o seu campo logo des do principio do anno do

jubileo, será elle avaliado em tanto, quanto pôde valer.

18 Se elle fez o voto algum tempo depois, o Sacerdote contará o dinheiro, segundo o número dos annos, que restão até o jubileo ; e por aqui regulará o abatimento do preço.

19 Se aquelle, que tinha votado dar o seu campo, quizer remil-lo, ajuntará huma quinta parte sobre a avaliação, que se tiver feito, e possuil-lo-ha de novo.

20 Se o não quizer remir, e o campo foi vendido a outro, não poderá quem o votou tornar a remil-lo :

21 Porque, quando chegar o anno do jubileo, será elle consagrado ao Senhor ; e porque huma fazenda consagrada ao Senhor pertence aos Sacerdotes.

22 Se o campo, que foi consagrado ao Senhor, foi comprado, e quem o deo não o houve por herança de seus maiores ;

23 O Sacerdote fixará o preço, contando os annos, que restão até o jubileo ; e aquelle, que tinha feito voto d'elle, dará este preço ao Senhor.

24 Mas no anno do jubileo tornará o campo para o seu antigo dono, que o tinha vendido, e que o tinha possuido como huma fazenda propria.

25 Toda a avaliação será feita pelo peso do Santuario. O siclo tem vinte obolos.

26 Ninguem poderá consagrar, nem votar os primogenitos, porque estes pertencem ao Senhor : quer elles sejam bois, quer sejam ovelhas, elles são do Senhor.

27 Se o animal he immundo, aquelle, que o offereceo, o remirá, segundo a tua avaliação, e dará em sima a quinta parte do preço. Se elle o não quer remir, será vendido a outro pelo preço, em que tu o tiveres avaliado.

28 Tudo o que he consagrado ao Senhor, ou seja homem, ou animal, ou campo, não se venderá, nem se poderá remir. Tudo o que huma vez foi consagrado ao Senhor, será d'huma santidade inviolavel.

29 Tudo o que foi offerecido por algum homem, e consagrado ao Senhor, não se remirá, mas será necessario que morra.

30 Todos os dizimos da terra, ou sejam de grão, ou de frutas das arvores, são do Senhor, e a elle se consagrão.

31 Mas se algum quizer remir os seus dizimos, dará huma quinta parte por sima do preço, em que elles forão avaliados.

32 Todos os dizimos de bois, ovelhas, e cabras, e de tudo o que passa por baixo do cajado do pastor, serão offerecidos ao Senhor.

33 Não se escolherá nem o bom, nem o máo, nem hum se trocará por outro. Se alguem o trocar, tanto o trocado, como o substituído será consagrado ao Senhor, e não poderá remir-se.

34 Estes são os preceitos, que o Senhor deo a Moysés para os filhos d'Israel no monte Sinai.